



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6S9R-GVRLR-8SRD7-AZ4K7>

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Lutz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA

01


MATRÍCULA nº 18185

RUBRICA


IMÓVEL - Lote de terreno n. **03 (três)**, da quadra n. **05 (cinco)**, da Planta "**VILA PALMITAL**", situado no Município e Comarca de Piraquara-PR., medindo 12,00 metros de frente para a rua Guine (antiga rua n. 08); por 36,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 04; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 02; e na linha de fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote n. 09, perfazendo a área total de 432,00m², de forma retangular. **Sem Benfeitorias. I.F. n. 24.096.0260.001.-**

PROPRIETÁRIO - **ROQUE SILVÉRIO DA SILVA**, brasileiro, Funcionário Público Estadual, portador da CI/RG n. 1.022.432/PR., inscrito no CPF/MF n. 062.071.469-72, casado com **IGNES GALDINO DA SILVA**, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residente na rua 7, casa 80, Conjunto Saturnino de Brito, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 8.297, de 05 de setembro de 1986, do Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Piraquara-PR.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÊ. PINHAIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/18.185 - Protocolo n. 39.428, de 02 de fevereiro de 2011.-

De conformidade com o Ofício n. 003/93-DU, da Prefeitura Municipal, aos 08 de janeiro de 1993, cuja documentação encontra-se arquivada neste Ofício, sob n. 00.016, do Protocolo n. 01; procede-se esta **Averbação** para consignar que o imóvel da presente Matrícula, localiza-se **neste MUNICÍPIO DE PINHAIS**, em virtude da criação do mesmo, conforme **Lei Estadual n. 9.906**, de 18 de março de 1992. **CUSTAS** - 60 (R\$ 9,18) Selo R\$ 2,90. DOU FÊ. PINHAIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/18.185 - Protocolo n. 39.428, de 02 de fevereiro de 2011.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**" - Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada aos 28 de outubro de 2010, às fls. 003/004, do livro 1624-N, pelo Tabelião do Primeiro Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

TRANSMITENTES - **ROQUE SILVÉRIO DA SILVA**, Aposentado, supra qualificada, e sua mulher **IGNES GALDINO DA SILVA**, brasileira, do Lar, portadora da CI/RG n. 4.024.083-7/PR., inscrita no CPF/MF n. 711.594.289-72, casados aos 25/04/1953, residentes e domiciliados na rua Divonzir Luciano n. 987, Afonso Pena, em São Jose dos Pinhais-PR., representados por seu procurador: Ronaldo Silvério da Silva, nos termos do instrumento público de procuração, lavrado aos 19/10/2010, às fls. 017, do livro 767-P, pelo Tabelião do Primeiro Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

ADQUIRENTE - **MILENA MANCINI DOS SANTOS**, brasileira, Empresária, portadora da CI/RG n. 8.776.799-0PR., inscrita no CPF/MF n. 963.939.470-04, casada com **AIRTON FLAVIO DOS SANTOS**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 17/02/2003, residente e domiciliada na rua Guilherme Pugsley n. 2538, ap. 1203, Água Verde, em Curitiba-PR.-

VALOR - R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).-

CONDIÇÕES - O valor supra citado será pago da seguinte forma: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) já pagos; e o saldo restante, no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), será pago através de 01 (uma) única parcela, com vencimento 28 de janeiro de 2011, cuja parcela é representada por uma Nota Promissória, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, nos termos dos artigos ns. 121, 122, 127, 128, 474 e 475, todos do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação do recibo passado no verso da única Nota Promissória, devidamente quitada e/ou declaração de quitação, assinada, reconhecido firma pelo procurador: Ronaldo Silvério da Silva, e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o

SEGUE NO VERSO

18185

MATRÍCULA Nº

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 1/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USXG N3MMM ALYPK XW5HA



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
rapinhais.com.br/consulta-processo o CNS: 08.429-3

e o código de verificação do documento: 83AJ8N

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis de Pinhais - PR



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto à este Ofício.-

DAM/ITBI - n. 2280/2010.-

CUSTAS - 4312 VRC. R\$ 659,74. Selo R\$ 2,90

DOU FÉ. PINHAIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3/18.185 - Protocolo n. 39.429, de 02 de fevereiro de 2011.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 22 de novembro de 2010 e documentação comprobatória que fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE** a **"INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Venda e Compra, constante do **R-2** supra, ficando conseqüentemente cancelada a Cláusula Resolutiva, ali instituída. **CUSTAS** - 630 VRC. R\$ 96,39. Selo R\$ 2,90. DOU FÉ. PINHAIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. (a)

Av.4/18.185 - Protocolo n. 49.226, de 08 de maio de 2013.-

FORMA DO TÍTULO - "CAUCÃO" - De conformidade com o Contrato de Locação, firmado em Curitiba-PR., aos 10/12/2012, do qual uma via fica arquivada neste Ofício; em que é **LOCADORA - AJ MASO PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica do direito privada, inscrita no CNPJ/MF n. 10.284.679/0001-41, com sede em Curitiba-PR., representada por: Baggio Imóveis, que gira sob denominação de B I Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 12.142.829/0001-08, é representada por Claudia de Carvalho dos Santos, inscrita no CPF/MF n. 811.295.569-72; e como **LOCATÁRIOS - MILENA MANCINI DOS SANTOS**, retro qualificada, e seu marido **AIRTON FLAVIO DOS SANTOS**, brasileiro, industrial, portador da CI/RG n. 3.984.457-7/PR., inscrito no CPF/MF n. 629.081.709-49; tendo por **objeto de Locação**: Conjunto Comercial/Sala localizada na Avenida Sete de Setembro n. 5011, conjunto n. 2201, GR 07/08, em Curitiba-PR.; para garantia de todas as obrigações contratuais convencionadas, **CONVOLAM EM CAUCÃO** o imóvel objeto da presente Matrícula, até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cujo cancelamento da garantia, deverá contar com a aquiescência da locadora ou representante legal; sendo o valor do aluguel de R\$ 5.333,33, ao mês. **OBSERVAÇÃO** - Fica ainda instituída no referido contrato a **cláusula de vigência**, estabelecida em 12 meses, com início em 15/12/2012 e término em 14/12/2013, conforme o contido nos artigos 37 e 38, da Lei 8.245/91, artigo 167, inciso II, n. 8 e artigo 169, inciso III, da Lei 6.015/73. Demais condições constantes do aludido Contrato. **FUNREJUS** - n. 13014003600175671, recolhido R\$ 127,99, em 08/05/2013. **CUSTAS** - 630 VRC. R\$ 182,39. Selo R\$ 2,69. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE MAIO DE 2013. (a)

Av.5/18.185 - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201609.2913.00194459-IA-100, cadastrada em 29/09/2016, enviada pela Vara do Trabalho de Pinhais, do processo nº 003552009245090003, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. (Ofício-Circular nº 29/2015 CGJ/PR) DOU FÉ. PINHAIS, 22 DE SETEMBRO DE 2017. (a)

Av.6/18.185 - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201611.1815.00212772-IA-710, cadastrada em 18/11/2016, enviada pela Vara do Trabalho de Pinhais, do processo nº 00533200824509005, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. (Ofício-Circular nº 29/2015 CGJ/PR) DOU FÉ. PINHAIS, 22 DE SETEMBRO DE 2017. (a)

18185

MATRÍCULA N.º

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6S9R-GVRLR-8SRD7-AZ4K7>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 2/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USXG N3MIMM ALYPK XW5HA



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
rapinhais.com.br/consulta-processo o CNS: 08.429-3

e o código de verificação do documento: 83AJ8N

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6S9R-GVRLR-8SRD7-AZ4K7>

FICHA
MATRÍCULA
2 - 18.185

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Av.7/18.185 - Protocolo n. 66.729, de 15 de dezembro de 2017.-
De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR, aos 01/11/2017, e documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** o "**CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**", constante da Av. 4 retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,69 - Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

R-8/18.185 - Protocolo n. 70.076, de 16 de outubro de 2018, reap. em 30/10/2018.-
FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 13/09/2018, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 000468-87.2013.8.16.0033, em que é Exequente: BANCO BRADESCO S/A, e partes Executadas: MIKA MANCINI LTDA E MILENA MANCINI DOS SANTOS, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 30.282,97. **FUNREJUS** - n. 14000000004119235-0, recolhido R\$ 78,72, em 05/11/2018. **EMOLUMENTOS** - 1.096 VRC R\$ 211,45 - Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.9/18.185 - Protocolo n. 70.076, de 16 de outubro de 2018.- Em decorrência do título que deu origem ao R-8 supra, procedo a presente averbação para constar que **O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.10/18.185 - Protocolo n. 80.024, de 12 de janeiro de 2021.-
De conformidade com requerimento, firmado em Itu-SP, aos 11/11/2020; e Certidão, expedida pelo Cartório da Vigésima Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR, em 21/09/2020, nos termos do art. 828, do Código de Processo Civil/2015, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 000638608), e assinado digitalmente por Fernando Rodrigues dos Santos; **AVERBA-SE** que tramita naquele Juízo, os Autos de Execução de Título Extrajudicial, autuados em 18/01/2019 e 14/12/2019, sob o n. 0014566-11.2015.8.16.0194, em que é Exequente: MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.250.224/0001-02, e Executados: AIRTON FLAVIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 629.081.709-49, e MILENA MANCINI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 963.939.470-04, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 327.339,14. **FUNREJUS** - n. 14000000006503293-0, recolhido R\$ 654,68, em 21/01/2021. **EMOLUMENTOS** - 1.294 VRC R\$ 249,66, Selo R\$ 4,67, ISS: R\$ 12,48, FADEP: R\$ 12,48. Selo Funarpen: 0189515AVAA00000001405210. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE JANEIRO DE 2021. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.11/18.185 - Protocolo n. 81.150, de 16 de março de 2021.-
INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202103.1215.01333308-IA-150, cadastrada em 12/01/2021, enviada pelo juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, do processo nº 00004688720138160033, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **MILENA MANCINI DOS SANTOS**, Ofício n. 305/2021. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 136,71. Selo R\$ 5,25. Selo Funarpen: 0189515AVAA0000000337421V. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE MAIO DE 2021. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial do Registro de Imóveis

SEGUE

MATRÍCULA N.º
18185

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis de Pinhais - PR

RUBRICA

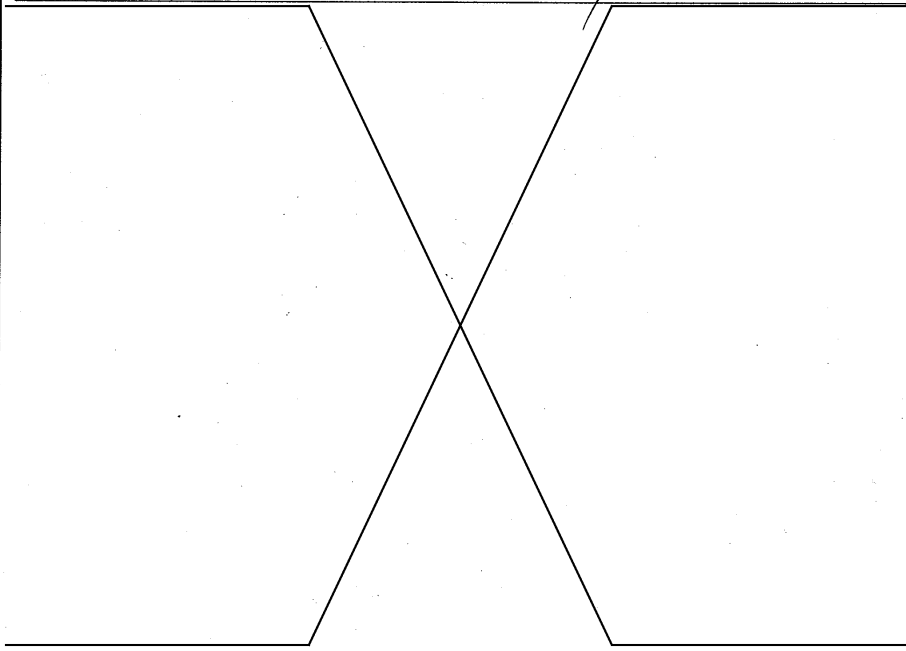
CONTINUAÇÃO

Av.12/18.185 - Protocolo n. 94.304, de 30 de junho de 2023.-
INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202306.2313.02773709-IA-900, cadastrada em 23/06/2023, enviada pelo juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais-PR, do processo nº 00069947020138160033, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **MILENA MANCINI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n. 963.939.470-04. Ofício n. 462/2023. **EMOLUMENTOS** - a receber. Selo de Fiscalização: SFRIL.bJmfP.FG3AJ-ARaIM.F951q DOU FÉ. PINHAIS, 04 DE JULHO DE 2023. Oficial de Registro de Imóveis

FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

R-13/18.185 - Protocolo n. 99.366, de 14 de maio de 2024.-
FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 27/09/2023, ambos por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, MM. Juíza da Vara Cível deste Município e Comarca, extraído dos Autos de sob n. 0014450-32.2017.8.16.0033, apresentado pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC n. 003717922), assinado digitalmente por: Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, em que é Exequente BANCO DO BRASIL S/A., pessoa jurídica de direito misto, inscrita no CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, em Brasília-DF, e Executado MILENA MANCINI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 963.939.470-04, AIRTON FLAVIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 629.081.709-49, e MIKA MANCINI LTDA, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 2.426.760,71. Ofício n. 000/2016. FUNREJUS - n. 14000000010454997-7, recolhido R\$ 4.853,52, em 23/05/2024. **EMOLUMENTOS** - 1.294 VRC R\$ 358,33, Selo de Fiscalização: R\$ 8,00, Funrejus (0,02%): R\$ 4.853,52, ISS: R\$ 17,92, FADEP: R\$ 17,92. Selo de Fiscalização: SFRI2.s5Fbv.mEpKN-PprTT.F951q DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE MAIO DE 2024. Oficial de Registro de Imóveis

WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta



MATRÍCULA Nº
18185

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6S9R-GVRLR-8SRD7-AZ4K7>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º
18.185, desta Serventia, CNM: 084293.2.0018185-86, seu conteúdo é
suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e
restrições sobre o imóvel.

O Referido é verdade e dou fé.
Pinhais-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Emolumentos: R\$40,21; Funrejus: R\$10,06; ISSQN: R\$2,01; FUNDEP: R\$2,01;
Selo: R\$8,50; Total: R\$62,79.



****Certidão válida por 30 dias****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z6S9R-GVRLR-8SRD7-AZ4K7>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ripinhais.com.br/consulta-processo o CNS: **08.429-3**
e o código de verificação do documento: **83AJ8N**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

